

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

Nº 20 /2014

PRESIDENTE: Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.

VEREADORES PRESENTES: José Manuel Gonçalves, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Luís Manuel Teixeira de Sousa Ribeiro e Margarida Maria Teixeira Osório Rodrigues da Silva, Manuel José Ramalho Ramos Paiva.

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Maria José Fernandes Lacerda, Vereadora.

SECRETARIOU: José Daniel Meireles de Almeida Lopes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

OUTRAS PRESENCAS: Reunião Pública sem presenças.

HORA DE ABERTURA: 9.30 horas.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada por unanimidade.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE: Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das ações desenvolvidas durante a quinzena.

O Sr. Presidente da Câmara informou a Câmara, na sequência da reunião tida com o Sr. Secretário de Estado da Cultura no âmbito do Conselho da Administração da Fundação Museu do Douro, das alterações estatutárias que a Fundação Museu do Douro vai sofrer e que a vão tornar numa Fundação Pública, explicando o formato para o seu novo funcionamento.

No seguimento das informações do Sr. Presidente a Vereadora Margarida Osório perguntou em relação às obras de beneficiação da EB 2.3 se vai haver verba destinada à aquisição de equipamento informático novo, uma vez que o existente está muito degradado.

O Sr. Presidente da Câmara confirmou que na obra de beneficiação da EB 2,3, está incluída verba para aquisição de equipamento informático.

A Vereadora Margarida Osório em relação às atividades, durante o dia, com as crianças do Pré-Escolar e do 1º Ciclo na Feira do Livro referiu que foram muito interessantes e adequadas às idades. Lamentou o facto de não ter sido possível a oferta de um livro por sala às turmas que visitaram a Feira do Livro, livro este que seria escolhido pelas crianças e pelo professor. Referiu ainda que, no futuro, seria necessário repensar a marcação das atividades /espetáculos destinados às crianças durante a semana nos horários da noite, ou seja, após o jantar 21/22 horas, altura esta em que as crianças devem estar já a descansar.

Referiu também que foi abordada por alguns Municípes que a questionaram, tomando a liberdade de dar uma resposta mesmo antes de colocar a questão na Sessão de Câmara e que

nesse mesmo dia teve conhecimento de um texto da Autarquia, publicado na Internet sobre educação que terminava com a seguinte frase: **“Aqui todos contam... a começar pelas crianças”**. Tal publicação deixou-a ainda mais confiante em relação à resposta que tinha dado anteriormente.

No entanto quis fazer a pergunta ao Sr. Presidente para que pudesse confirmar ou não a resposta que deu, ou seja:

- É verdade que a Autarquia vai deixar de pagar as refeições às crianças carenciadas do Pré-Escolar?

Questionou ainda como estava a situação das Sessões de Expressão Físico Motora e Expressão Musical para o Pré-Escolar, uma vez que o Sr. Vice-presidente tinha dito numa sessão anterior que este ano iriam apostar um pouco mais no Pré-Escolar.

O Vice – Presidente esclareceu que a abordagem não tinha e não fazia qualquer sentido já que o município mantém nesta matéria a mesma posição, de uma aposta clara na área da educação, como é visível. Em relação às sessões de expressão físico motoras e expressão musical está a ser preparado juntamente com o agrupamento, o planeamento das mesmas.

O Vereador Luís Ribeiro sobre o passeio dos Seniores, perguntou quantos autocarros do município foram utilizados.

O Vice - Presidente informou que foram utilizados todos os autocarros que estavam disponíveis, ou seja, mais ou menos 7.

O Vereador Luís Ribeiro, em relação à obra que está a ser levada a cabo na Rua da Ferreirinha (nos terrenos da antiga Casa Ermida), questionou, segundo informação que lhe foi transmitida, sobre qual a razão para as paredes do edifício em reconstrução terem sido edificadas totalmente de novo. Disse ainda, que a dúvida que levantou prende-se com o facto de que no projeto aprovado existiam restrições à demolição total das paredes existentes, só havendo autorização para abertura de algumas janelas.

O Vereador responsável pelo pelouro, Mário Montes, disse que em algumas situações, quando estão a fazer a demolição parcial, as paredes caem e depois são totalmente edificadas. Referiu ainda que não tinha conhecimento se, neste caso, teria sido isso que tinha acontecido.

O Vereador Luís Ribeiro demonstrou admiração por tal situação ter ocorrido e nada ter sido comunicado, por parte dos responsáveis da obra, ao Município. Por fim questionou se tal facto era merecedor de apresentação de aditamento ao projeto inicial.

O Presidente sobre a obra explicou que o que está em causa neste tipo de obra é somente a manutenção da volumetria.

O Vereador Luís Ribeiro perguntou qual o ponto da situação do processo do Hospital D. Luiz I e se existiam novos desenvolvimentos do trabalho que está a ser realizado pela Comissão criada para o efeito.

O Presidente informou que sobre este assunto não havia mais nenhum desenvolvimento.

O Vereador Luís Ribeiro disse ter tido conhecimento da existência de grandes quantidades de contentores de lixo em bom estado armazenados no Bairro da Azenha. Depois de o Sr. Presidente ter confirmado tal existência, o Vereador Luís Ribeiro perguntou quais as razões

para não serem substituídos os muitos contentores espalhados pela cidade e pelo restante território concelhio que estão em estado deplorável (Sem rodas, partidos, sem tampas...).

O Presidente esclareceu que esse trabalho está a ser efetuado com regra e rigor para colmatar as situações mais dramáticas.

O Vereador Luís Ribeiro, no seguimento de um assunto debatido na Sessão de setembro da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de setembro de 2014, onde o Sr. Presidente tinha sido questionado sobre a utilização, por parte de uma coletividade do concelho, de envelopes com o timbre do Município e de taxa paga pelo Município, afirmou que tinha ficado perplexo e preocupado com o ocorrido. Perplexo pelo pormenor de o Chefe de Gabinete do Sr. Presidente ter sentido a necessidade de se antecipar ao Presidente da Câmara na resposta à questão levantada, para dizer que ele próprio tinha enviado tal correspondência visto que fazia parte da direção do Clube em causa. Disse ainda que o Sr. Presidente não tinha conhecimento dos factos e que a situação era normalíssima visto que as coletividades sempre que solicitam este apoio ao Município ele é concedido. Depois desta abordagem, o Vereador Luís Ribeiro questionou o Sr. Presidente: Se esta é uma situação corrente qual a necessidade do seu Chefe de Gabinete ter tido a urgência de o substituir numa resposta que seria óbvia e normalíssima?

O Presidente explicou que é natural não ter conhecimento de todo o expediente levado a cabo pelo seu Chefe de Gabinete. No entanto e naturalmente essas tarefas são desempenhadas com garantia de isenção, dentro das competências que lhe são delegadas, mantendo-lhe toda a confiança.

O Vereador Luís Ribeiro levantou mais algumas dúvidas em relação à dupla condição do Sr. António Guedes, a de Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara e de Presidente da Junta da União de Freguesias de Moura Morta e Vinhós. Referiu que, não querendo entrar pelo campo jurídico, onde na sua opinião não faz muito sentido um membro do gabinete de apoio ao executivo camarário ser membro da Assembleia Municipal (Órgão que fiscaliza a ação do executivo camarário, podendo em situações extremas estar a fiscalizar atos próprios), todos sabem que, no desempenho da função de Chefe de Gabinete, o Sr. António Guedes é quem faz a ligação com as restantes Juntas de Freguesia. Decidindo sobre os timings das intervenções solicitadas, sobre a cedência dos mais diversos materiais e de mobiliário urbano, não estaremos aqui perante uma posição de favorecimento de um Presidente de Junta de Freguesia em relação a todos os outros que foram tão legitimamente eleitos?

O Vice – Presidente esclareceu que o Sr. Chefe de Gabinete não tinha poder de decisão, que tudo aquilo que fazia era decidido superiormente e que todas as Juntas de Freguesia tinham as mesmas oportunidades.

O Vereador Luís Ribeiro questionou então qual a razão pela qual todas as Juntas de Freguesia não tiveram conhecimento da possibilidade nem a oportunidade de ficar com o mobiliário urbano retirado da Alameda dos Capitães, referindo que parte dele se encontra no território da Freguesia de Moura Morta.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TESOURARIA

Balancete – Período de 18 de setembro a 01 de outubro /2014 – Saldo do dia 01 de outubro – Setecentos e vinte quatro mil, duzentos e noventa e oito euros e sessenta nove cêntimos.

CÂMARA DE CASCAIS

PROVA DESPORTIVA

“ IX RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO

162 - Pela Câmara de Cascais foi presente um pedido de parecer da prova “ IX Rally de Portugal Histórico”, a realizar de 07 a 11 de outubro de 2014, com início no Município de Cascais.

Traz informação das Taxas e Licenças do teor seguinte:

“ O requerido está de acordo com o previsto no n.º 5 do art.º 46 do Regulamento sobre Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal (licenciamento de provas de âmbito intermunicipal).

A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.

PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE

SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES

DO CONCELHO DO PESO DA RÉGUA

163 – Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a proposta do teor seguinte:

“ Tendo por base as atividades de natureza desportiva, Juvenil, cultural, musical, recreativa e social desenvolvidas no Concelho e a própria dinâmica associativa, aliadas ao trabalho que a Autarquia desenvolveu em parceria com as Associações, de forma a rentabilizar recursos disponíveis e diversificar a oferta, recreativa, cultural e de solidariedade no concelho e de acordo com a alínea u) do número 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/13 de 12 de setembro, proponho a atribuição dos seguintes subsídios:

Associações Culturais e Recreativas – 02/04.07.01

Grupo Cultural e Recreativo de Vilarinho dos Freires -----	2 500,00 €
Associação GodimBombos -----	2 500,00 €
Associação Amigos Abeira Douro -----	16 000,00 €

Associações Juvenis 02/04.07.01

Associação Cultural e Recreativa Juventude de Sedielos -----	1 500,00 €
--	------------

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

Em relação aos subsídios que havia para aprovar, os Vereadores do Partido Socialista referiram que respeitam muito o trabalho de todas as Associações que existem no Concelho e que a Autarquia as deve ajudar sempre que possível, no entanto entendem que todas elas, sem exceção, devem apresentar a documentação que o Regulamento da Autarquia lhes exige.

Disseram ainda que se está a “dar” dinheiro público ou seja de todos os munícipes e como tal devemos saber todos para que fim essas verbas são utilizadas.

ALBERTO PEREIRA GARCIAS

RUA SANTO ANTÓNIO

PESO DA RÉGUA

PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINAL

DE PROIBIR ESTACIONAR

164 - Foi presente um requerimento do Sr. Alberto Pereira Garcias, residente na Rua Stº António, Peso da Régua, a requerer a colocação de um sinal de proibido estacionar em frente á sua garagem.

Traz informação da DAF do teor seguinte:

“ Está implícito no Código da Estrada, no seu artigo 50, que é proibido o estacionamento,

1 – É proibido o estacionamento,

(...)

c)Nos lugares onde se verifique o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parque ou a lugares de estacionamento.

(...)

Verificado um destes pressupostos, ou seja, no caso a existência de uma garagem, será o suficiente para que o estacionamento de qualquer veículo não se possa fazer. No entanto, se a requerente pretende mesmo assim, colocar e licenciar uma placa de “proibido estacionar”, então poderá ser autorizada com o pagamento de uma taxa anual de 9,90 €”.

A Câmara deliberou por unanimidade indeferir o requerido, informando o requerente do teor da informação.

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

NO LUGAR DA PORTELA –

FONTELAS

165 – Foi presente o processo da ocupação da via pública no Lugar da Portela, freguesia de Fontelas.

Traz informação da DGT do teor seguinte:

“ ... CONCLUSÃO:

Sem prejuízo, quer do ofício da Junta de Freguesia quer das suas competências, estipuladas no Capitulo II da Lei 75/2013 de 12/09, o licenciamento e controlo prévio de qualquer operação urbanística, incluindo ocupação do espaço público compete sempre á autarquia local, bem como a fiscalização.

Em face do exposto, propõe-se a remoção dos prumos colocados no espaço público, como consequência da regularização/reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início de quaisquer obras ou trabalhos.

A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em sua conformidade.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 44 do C.P.A e alínea c) do art.º 9 A Lei n.º 64/93 de 26/08, aditada pela lei n.º 42/96 de 31/08, o Presidente considera-se impedido de participar na deliberação seguinte.

O Sr. Vice - Presidente, substituto legal do Presidente da Câmara colocou à votação esta declaração de impedimento, a qual foi votada favoravelmente por unanimidade.

HELENA MARIA DE CARVALHO VIEIRA

BODAS PINTO CARDOSO

OBRAS DE EDIFICAÇÃO – HABITAÇÃO E COMÉRCIO

GAVETO DAS RUAS PEDRO VERDIAL

E VILA FRANCA – PESO DA RÉGUA

166 - Foi presente um requerimento de Helena Maria de Carvalho Vieira Bodas Pinto Cardoso, residente em Gaveto das Ruas Pedro Verdial e Vila Franca, Peso da Régua, a requerer aprovação para o licenciamento das obras de alteração/ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio/serviços, com obras de urbanização no lugar supra referido.

Traz informação da DGT do teor seguinte:

“ CONCLUSÃO:

Em face do exposto, propõe-se o licenciamento da obra de alteração/ampliação de edifício de habitação coletiva e comércio/serviços com obras de urbanização, nos termos previstos do RJUE, nas seguintes condições:

- Prazo para execução da obra de 34 meses, conforme programação proposta pelo requerente.
- Execução da obra por industrial de construção civil compatível, com a estimativa da obra no valor de 545 857,50 €.

Caso se decida sobre o deferimento do licenciamento, nos termos previstos no art.º 76 do mesmo diploma o interessado deverá requerer no prazo de um ano a emissão do respetivo alvará de alteração/ampliação/construção mediante a apresentação dos elementos previstos na Portaria n.º 216-E/2008 de 03/04, e cumpridas as observações e condições constantes no processo.

Mais se informa que, o referido prazo é elevado para o dobro, no âmbito do regime excecional da extensão de prazos permitido pela alínea 3) do art.º 1 do Dec - Lei n.º 120/2013 de 21 de agosto.

O licenciamento da operação urbanística e a emissão do alvará ficam sujeitos ao pagamento das taxas devidas.

Dadas as características dos trabalhos, será de aplicar a vistoria à implantação pelos nossos serviços”.

A Câmara deliberou por unanimidade licenciar o requerido de acordo com a informação dos serviços.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.